



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

**CHRISTIANO LUIZ RAMOS REBELLO**, Gerente de Secretaria da Vara Criminal e VEP desta Comarca e cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, em exercício, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, que os autos de inquérito policial tendo como indiciado **Odilon Ferreira Cardoso**, brasileiro, natural de Itinga/MG, nascido aos 26/02/1986, CPF: 084.651.056-18, RG: 14357058, filho de Ana Ferreira Cardoso e José Batista Cardoso, foi distribuído no dia 13/05/2014, sob o nº 0041565-64.2014.8.13.0567, por ter supostamente infringido os arts. 147 e 129, § 9º do dec. lei nº 2848/40 e art. 7, I e II da lei nº 11.340/06, tendo como vítima Maria Sueli de Almeida. Em 21/08/2014, foi oferecida denúncia pelo Ministério Público, a qual foi recebida pela MMª Juíza em 06/10/2014. Em 18/06/2019, foi juntado aos autos, através de procurador constituído, resposta à acusação pelo réu. Em 24/09/2021, a MMª Juíza proferiu sentença de extinção do processo pela prescrição da pretensão punitiva estatal, tendo a referida sentença de extinção transitada em julgado em 13/10/2021 e os autos baixados e arquivados em 26/10/2021.

O referido é verdade. Dou fé.

Sabará, 24 de Abril de 2025.

  
Christiano Luiz Ramos Rebello  
Gerente de Secretaria